



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



LEI Nº 805, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Majora vencimento e altera nível de escolaridade de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cocos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar o Padrão de vencimento e nível de escolaridade do cargo de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, constante no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º. Ficam alterados os ANEXOS III, V e VIII – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 583, de 22 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores – PCCS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia útil do mês subsequente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



LEI Nº 805, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I

**CLASSE DE CARGO EM COMISSÃO
SETOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL
VINCULADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CARGO	ESCOLARIDADE	C. HORÁRIA	VENCIMENTO
Coordenador do CRAS	Nível Superior	Dedicação Integral	R\$ 2.600,00

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal